

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 270, DE 3 DE MAIO DE 2021

Altera o art. 3º da Portaria nº 983, de 18 de novembro de 2020, que estabelece diretrizes complementares à Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013, para a regulamentação das atividades docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 14, § 4º, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e considerando os termos do Processo nº 23000.008431/2021-52, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 983, de 18 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º As instituições de ensino que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica deverão publicar a regulamentação das atividades docentes, em conformidade com as orientações previstas em Anexo, até 31 de janeiro de 2022." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

MILTON RIBEIRO

(Publicada no DOU nº 83, de 05 de maio de 2021, seção 1, página 80.)